



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMC Nº 73/2024

AUTORIA: VEREADOR SERGIO CAMILO GOMES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

O presente Parecer tem por finalidade o Projeto de Lei, de autoria do vereador Sergio Camilo Gomes, que **Institui o Dia Municipal da Musica Gospel a ser comemorado no dia 10 de março, no âmbito do Município de Cariacica, e dá outras providências.**

A proposta em pauta veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 75 da Resolução 378/91 desta augusta Casa de Leis, para análise dos aspectos que são de sua competência, no que tange ao mérito e dá legalidade da proposta em tela.

No que tange a tramitação da proposta, não há qualquer impeditivo legal, eis que segue corretamente os ditames dos artigos 106 a 111 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

No escopo do Desígnio, o autor deslucra, que assim como a música gospel, a música sacra e a música católica popular possuem origem religiosa, sendo diretamente relacionadas ao contexto histórico-cultural da cultura brasileira e da própria sociedade contemporânea, justifica o autor do projeto.

É importante destacar, que a matéria em questão, não terá nenhum gastos para o Erário Públicos, pois o autor da proposta, apenas requer que seja criado no calendário do Município, o Dia da Musica Gospel, a ser comemorado anualmente no dia 10 de março.

Por fim, a medida é de natureza legislativa e não há qualquer impeditivo constitucional ou legal, estando ainda de acordo com os artigos 106, 124 e 133, todos do Regimento Interno, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Ante o exposto, esta Comissão devidamente reunida como declama o Regimento Interno deste Poder Legislativo, e após debates e considerações, **opina pelo prosseguimento da proposta em questão**, sobejando ao veredito final, ao Douto Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É: o Parecer

Plenário Vicente Santorio 10 de dezembro de 2024



Autenticar documento em <https://cariacica.camara.sp.papel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003000370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLEIDIMAR ALEMÃO
RELATOR C.L.J.R.F.**

Na forma do artigo 91, §2º do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, após suas assinaturas de concordância, o Presidente e o Relator.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**VEREADOR LEO DO IAPI
PRESIDENTE C.L.J.R.F.**

**ROMILDO ALVES
SECRETARIO C.L.J.R.F.**

